



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 26/2023

Batayporã-MS, 20 de janeiro de 2023.

Senhor
João Paulo da Silva Souza
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:


Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 3/2023 que concede reajuste aos salários dos Profissionais professores e secretários escolares da Educação Básica do Município de Batayporã, e dá outras providências, em substituição ao que já se encontra nessa Casa de Leis.

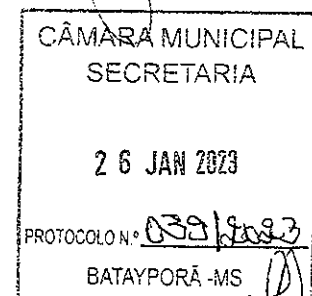
Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 3/2023, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





**Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã**

Mensagem nº 3/2023

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
26 JAN 2023
PROTOCOLO N° 037/2023
BATAYPORÃ-MS

Senhor Presidente,

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 3/2023 que concede reajuste aos salários dos professores e secretários escolares da Educação Básica do Município de Batayporã, e dá outras providências.

A presente proposição visa obter autorização legislativa para conceder, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, a título de reajuste, o percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) ao salário base dos servidores ocupantes de cargos de professor e de secretário escolar do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã - MS, a partir de 1º de janeiro de 2023, com base no PARECER Nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB da Secretaria da Educação Básica, que trata do Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação Básica, homologada por meio da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União na data de 17 de janeiro próximo passado.

Dessa forma, utilizando-se o indicador de atualização dado por meio da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o Piso Salarial Nacional dos Profissionais da Educação Básica Pública, para o ano de 2023, é de R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais na modalidade normal de ensino.

Com base nisso, e considerando o efeito retroativo do presente projeto, a atualização estará de acordo com todas as determinações e parâmetros legais pertinentes. Destacamos que, para atingir o valor do piso nacional, seria necessário apenas a aplicação do percentual de 11,67% (onze vírgula sessenta e sete por cento). Logo, com o reajuste de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) o piso salarial municipal vai estar acima do piso salarial nacional. Contudo, destacamos que este percentual está aquém dos objetivos deste governo, tão logo seja possível, incrementaremos ainda mais a política salarial aos profissionais, motivo pelo qual reafirmamos aqui, para conhecimento do Legislativo e demais interessados, que esta administração sempre estará fundamentada no que a arrecadação do



Estado do Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Batayporã

município pode suportar, sem desrespeitar a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejudicar os investimentos que a população espera e anseia, como também sem desmerecer as outras classes de servidores.

Por fim, sendo fundamental a regulamentação no âmbito da administração municipal, para que se possa conferir juridicidade ao ato, formatando suas condições específicas, garantindo, a um só tempo, a devida segurança jurídica e a eficiência administrativa, conforme mandamento constitucional, solicitamos a colaboração e apoio dos nobres edis dessa Casa de Leis na soberana análise e aprovação do Projeto de Lei ora proposto, atendendo às determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 20 de janeiro de 2023.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal





**Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã**

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO DO REAJUSTE NA DESPESA
COM PESSOAL AOS PROFESSORES**

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o Art. 169 da Constituição Federal e Lei Complementar n.º 101/2000.

Em análise efetivada pelos dados emitidos no sistema contábil da Prefeitura, relativamente ao demonstrativo da despesa com pessoal.

Exercício de 2022:

A aplicação de despesas com pessoal e encargos sociais, observado no encerramento do exercício 2022, no período acumulado de 12 meses, com a Receita Corrente Líquida em R\$ 62.510.641,82 e a aplicação do gasto com pessoal em R\$ 31.463.354,56 resultando no índice de 50,33%, abaixo do limite prudencial disposto na legislação vigente.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO 2022		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$	62.510.641,82
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$	31.463.354,56
ÍNDICE DE PESSOAL		50,33%



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 3/2023, de 20 de janeiro de 2023.

“Concede reajuste aos salários aos profissionais professores e secretários escolares da Educação Básica do Município de Batayporã, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de reajuste, o percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) ao salário base dos servidores ocupantes de cargos de professor e de secretário escolar do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã - MS, a partir de 1º de janeiro de 2023, em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará por meio de Decreto a atualização dos valores das referências salariais vigentes, e demais regularizações já concedidas por Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Batayporã-MS, 20 de janeiro de 2023.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
26 JAN 2023
PROTOCOLO N.º 039/2023
BATAYPORÃ - MS



Estado do Mato Grosso do Sul

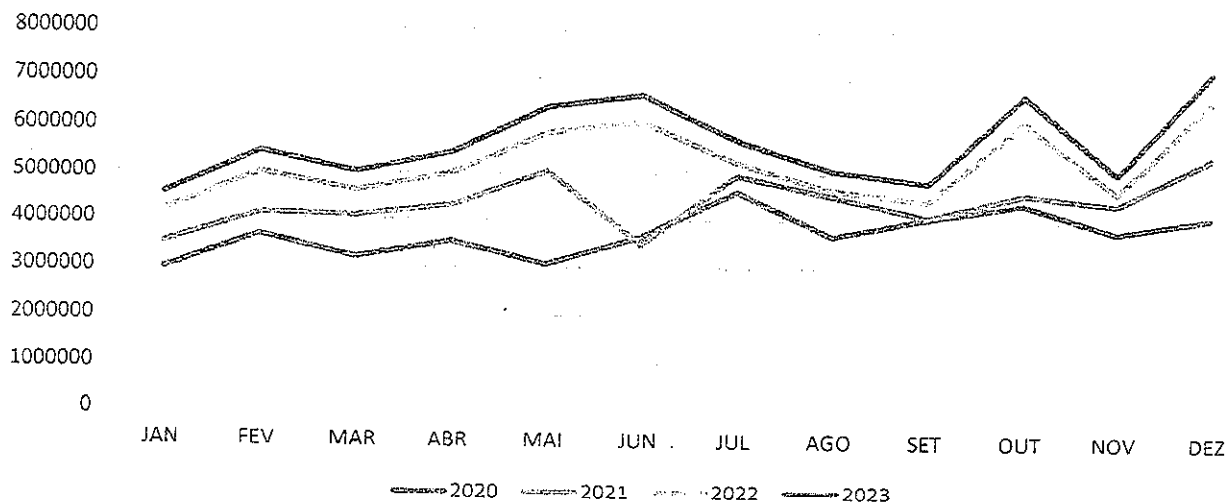
Prefeitura Municipal de Batayporã

Iremos demonstrar a evolução e a projeção da Receita Corrente Líquida:

Comparativo da Evolução da Receita Corrente Líquida								
TEMPO	2020		2021		2022		2023 (P)	
JAN	R\$ 2.965.796,02	17,99%	R\$ 3.499.312,78	19,43%	R\$ 4.179.357,10	9,00%	R\$ 4.555.499,24	
FEV	R\$ 3.673.831,32	12,42%	R\$ 4.130.234,84	21,19%	R\$ 5.005.511,18	9,00%	R\$ 5.456.007,19	
MAR	R\$ 3.205.142,35	27,31%	R\$ 4.080.602,96	12,94%	R\$ 4.608.587,51	9,00%	R\$ 5.023.360,39	
ABR	R\$ 3.552.740,80	21,31%	R\$ 4.309.728,17	16,06%	R\$ 5.002.054,57	9,00%	R\$ 5.452.239,48	
MAI	R\$ 3.073.847,18	64,27%	R\$ 5.049.484,95	16,24%	R\$ 5.869.499,49	9,00%	R\$ 6.397.754,44	
JUN	R\$ 3.661.700,83	-4,65%	R\$ 3.491.502,59	74,78%	R\$ 6.102.345,69	9,00%	R\$ 6.651.556,80	
JUL	R\$ 4.628.243,97	7,46%	R\$ 4.973.640,29	5,50%	R\$ 5.246.962,11	9,00%	R\$ 5.719.188,70	
AGO	R\$ 3.700.080,64	22,75%	R\$ 4.542.007,59	2,82%	R\$ 4.669.895,58	9,00%	R\$ 5.090.186,18	
SET	R\$ 4.086.035,74	0,58%	R\$ 4.109.655,25	7,96%	R\$ 4.436.683,82	9,00%	R\$ 4.835.985,36	
OUT	R\$ 4.395.322,93	4,96%	R\$ 4.613.348,12	33,30%	R\$ 6.149.584,70	9,00%	R\$ 6.703.047,32	
NOV	R\$ 3.811.260,26	15,22%	R\$ 4.391.311,20	5,72%	R\$ 4.642.586,32	9,00%	R\$ 5.060.419,09	
DEZ	R\$ 4.128.890,08	31,09%	R\$ 5.412.655,11	21,89%	R\$ 6.597.573,75	9,00%	R\$ 7.191.355,39	
TOTAL	R\$ 44.882.892,12	17,20%	R\$ 52.603.483,85	18,83%	R\$ 62.510.641,82	9,00%	R\$ 68.136.599,58	

Abaixo gráfico da evolução da receita corrente líquida considerando a média dos últimos 03 anos e a projeção do índice de 9% de crescimento do município para o exercício de 2023, sendo utilizado índice de crescimento prudencial em relação ao crescimento de anos anteriores, devido a previsões que indicam a queda de receitas para o ano de 2023.

EVOLUÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

No estudo abaixo, da projeção do aumento da despesa com pessoal com o Reajuste de 14,95% conforme **Projeto de Lei nº.03/2023, de 20 de janeiro de 2023**, em anexo que dispõe: "Concede reajuste aos salários aos profissionais professores e secretários escolares da Educação Básica do Município de Batayporã, e dá outras providências".

Segue Demonstrativo do índice da despesa com pessoal acumulado para projeção dos próximos 12 meses conforme legislação vigente:

PROJEÇÃO DO ÍNDICE 2023 (ATUAL)	
MES	PESSOAL
JANEIRO	R\$ 2.400.020,00
FEVEREIRO	R\$ 2.410.000,00
MARÇO	R\$ 2.450.780,10
ABRIL	R\$ 2.565.000,20
MAIO	R\$ 2.640.000,50
JUNHO	R\$ 2.675.050,20
JULHO	R\$ 2.710.051,20
AGOSTO	R\$ 2.605.025,30
SETEMBRO	R\$ 2.604.052,30
OUTUBRO	R\$ 2.614.001,50
NOVEMBRO	R\$ 2.600.052,30
DEZEMBRO	R\$ 4.670.000,00
TOTAL	R\$ 32.944.033,60

Considerando os 14,95% de reajuste, teremos um impacto na folha de pagamento de aproximadamente R\$ 1.188.226,00, como podemos ver abaixo:

Categoria	Valor Anual	% de Reajuste	Valor Anual Reajustado
Professores	R\$ 7.948.000,00	14,95%	R\$ 9.136.226,00

Valor Anual demais Servidores	R\$ 24.996.033,60
-------------------------------	-------------------

Total Despesa Com Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 34.132.259,60
--	-------------------

Projeção Receita Corrente Líquida 2023	R\$ 68.136.599,58
--	-------------------

Projeção Índice	20,09%
-----------------	--------



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Com base no estudo finalizado seguindo o reajuste de 14,95% aos profissionais da educação básica, o município estaria em consonância ao que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), ficando abaixo dos 51,30%, limite prudencial.


GERMINO DA ROZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA
26 JAN 2023
PROTÓCOLO N.º <u>039/2023</u>
BATAYPORÃ-MS

